



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano III, Nº 557

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

NOTA PÚBLICA - SEGET - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, torna público que está SUSPENSO o Leilão anunciado no dia 10 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município nº 544, através do Aviso de Leilão Público Nº 001/2019-SEGET. Tal suspensão se dá no interesse da Administração Pública, conforme garante o art. 37 da Constituição Federal e o art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Sobral, junto à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência. Sobral - CE, 29 de maio de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 055/2019 - SEGET. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 12/06/2019, 9h. OBJETO: Registro de Preços Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/C. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1249. Sobral-CE, 29 de maio de 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA QUADRA DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, EM SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA E & J LTDA, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SOL CONSTRUÇÕES LTDA E VILAMAR E MACHADO SERVIÇOS EM GERAL EIRELI, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital e INABILITADAS as empresas CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA por estarem em desacordo com o edital, conforme ata datada de 29 de maio de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 29 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEUMA - A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 018/2019 - SEUMA, cujo objeto é a licitação do tipo técnica e preço para a contratação de empresa especializada para realização de auditoria externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 555, de 27 de maio de 2019,

página 12, por motivo de publicação extemporânea. Sobral - Ceará, 29 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019-SEUMA - OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: MACIEL AUDITORES S/S E SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, por terem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital e INABILITADAS as empresas LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES E CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S por estarem em desacordo com o edital, conforme ata datada de 27 de maio de 2019. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para, querendo apresentar recurso. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 29 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 - SEFIN - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ HERACÍLIO FERREIRA CABRAL. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018-SEFIN. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO por mais 12 (doze) meses, ambos iniciando no dia 22/05/2019 e findando no dia 22/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - José Heracílio Ferreira Cabral - REPRESENTANTE DA INTERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. Dayane Araújo Linhares de Menezes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 326/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 326/2018-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018-SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.303.073.1289.33.90.30.1211.000.00 e 0701.10.303.073.1289.33.90.30.00.1214.000.00, conforme o Processo nº P068128/2019. DATA: 29 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 346/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº346/2018-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2018-SMS, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, dispostas na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.3 03.073 .2291.33 .90.30.00.0 1.01.09 para 0701.10. 303.0073.1 289.33.90.3 0.1211.00 00.00 e 0701.10. 303.0073. 1289.33.90. 30.00.121 4.000.00, conforme o Processo nº P068128/2019. DATA: 29 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Notificante: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. Data da notificação: 28/05/2019. Contrato: 001/2017-SMS/CPL. Objeto do Contrato: CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. Notificada: CONSTRUTORA E&J LTDA-ME. Assunto: Notificação Extrajudicial referente a problema ocorrido na Edificação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso das suas atribuições, resolve NOTIFICAR a CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, a se pronunciar sobre o PISO INTERTRAVADO assentado na área frontal da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A mesma está danificada, soltando-se, do pavimento. Oportunamente, convoca para que compareça à SEINF, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, APRESENTANDO JUSTIFICATIVA E PLANO DE AÇÃO, para que o problema seja sanado o mais rápido possível. Código Civil: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito. Salienta-se, oportunamente, que o não cumprimento ou cumprimento irregular das suas respectivas obrigações contratuais e legais são passíveis de aplicação das Sanções Contratuais, conforme Artigo 618 do Código Civil, pelo Município de Sobral/CE, de todas as providências e medidas em Direito admitidas, inclusive as de cunho judicial. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - NOTIFICANTE.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - Notificante: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. Data da Notificação: 23/05/2019. Licitação: Concorrência Pública nº 028/2014-SEBRAS/CPL. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito de Taperuaba, no Município de Sobral. Notificada: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA., estabelecida na Rod. BR 222 S/N, Km 233, Alto do Angico, no Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.010-970, inscrita no CNPJ sob nº 09.620.624/0001-86, representada por seu representante legal, o Sr. Marcelo Catunda Parente Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2006031020275 SSP-CE e CPF nº

410.056.863-00, residente e domiciliado à Rua Eva, nº 70 - Quadra 19, Bairro Alto da Expectativa, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.040-040. Assunto: Notificar a empresa Contratada por conta de problemas ocasionados em razão da execução da obra. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo firmado em razão da Concorrência Pública nº 028/2014-SEBRAS/CPL, considerando a constatação o inteiro teor do Ofício nº 38/19/UM-BAC20-SNN, da lavra da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, vem, respeitosamente, perante V. Sa(s)., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que revisem os procedimentos realizados durante a execução da obra em tela, notadamente para que tenham mais perícia/cuidado para que não gerem problemas ao abastecimento de água no local da obra, sob pena de serem aplicadas multas e/ou outras sanções cabíveis, na forma do Contrato Administrativo entabulado e da Lei. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - NOTIFICANTE.

ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 001/2019 - SEINF, publicado no Diário Oficial do Município nº 553, de 23 de maio de 2019, folha nº 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AP MARINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2019 - SEINF. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019. Sobral, 29 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEINF, publicado no Diário Oficial do Município nº 553, de 23 de maio de 2019, folha nº 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AP MARINE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.092.563/0003-93, representada pelo Sr. JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 002/2019 - SEINF. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019. Sobral, 29 de maio de 2019. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 322/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação

Radar na modalidade fiscalizatória no dia 09 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 09 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 322/2019- SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005	COORDENADOR
02	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527	MEMBRO

PORTARIA Nº 324/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 10 de maio de 2019, no horário de 08h às 12h. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 324/2019- SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	SÁVIO DOS SANTOS SOUSA	8454	COORDENADOR
02	PEDRO DHOEM ALVES DE SOUSA	8844	MEMBRO
03	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592	MEMBRO
04	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525	MEMBRO

PORTARIA Nº 325/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, com a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, determina realização da Operação Radar na modalidade educativa no dia 10 de maio de 2019, no horário de 18h às 00h. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 325/2019- SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES	706	COORDENADOR
02	GILMAR PASQUAL	699	MEMBRO

PORTARIA Nº 327/2019 - SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 071/2019 -GCMS e 074/2019 -CMT, em conformidade com o Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos - GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA nº 199/2019 - SESEC, de 08 de abril de 2019. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 09 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 327/2019- SESEC		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
02	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
03	ALAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	0314
04	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
05	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
06	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	0306
07	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
08	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
09	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO	24567
10	CASTO HILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
11	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
12	CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
13	DIEGO MESQUITA FEITOSA	24522
14	DMONTIER BASILIO E SILVA	24507
15	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO	24575
16	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
17	ELBIS DE FREITAS	8861
18	ENNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741
19	ESDRESS SILVA DE MESQUITA	24536
20	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
21	FÁBIO CRUZ NERES	24524
22	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
23	FELIPE MARANHÃO DE LIMA	24551
24	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS ARAÚJO	24558
25	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032

26	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
27	FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588
28	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
29	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485
30	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
31	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
32	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
33	FRANCISCO LANDIM CUSTÓDIO GOMES	24541
34	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
35	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
36	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO	24519
37	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317
38	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
39	HIGOR MENEZES CARNEIRO	24478
40	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	24462
41	IZAC EVANGELISTA SANTANA	24531
42	JANDER SALES MELO	8155
43	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
44	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733
45	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	24460
46	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
47	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
48	JORGE RODRIGUES FRANÇA	24487
49	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
50	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
51	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287
52	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598
53	JOSÉ ISRAEL RODRIGUES VASCONCELOS FILHO	17969
54	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
55	LUCAS CUNHA DE MELO	24482
56	LUCAS JONAS FREIRE	24555
57	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	0296
58	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
59	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	0320
60	PEDRO DHOEM ALVES DE SOUSA	8844
61	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
62	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
63	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	24557
64	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
65	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
66	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	0321
67	SAULO COSTA DO VALE	24532
68	THAYANNE LIMA PAIVA	24457
69	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
70	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
71	VALDEMIRO ANASTÁCIO LIMA	0312
72	WESHLEY LIBERATO DA SILVA	24549
73	RAIMUNDO NERI ALENCAR	0704
74	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	0714
75	JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	0946

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 02/2019 - SEDHAS - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE JOVENS E ADULTOS PARA OS PROJETOS, QUALIFICA SOBREAL E SOBREAL PROFISSIONALIZADO, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inscrição de jovens e adultos para o Programa Ocupa Juventude, de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2010, de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A inscrição de jovens e adultos será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme previsto a seguir: 1.1.1 A inscrição será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme os itens 3 e 5 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório. 1.2. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.3. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado, devendo assinar um termo de desistência de maneira presencial na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e em, caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas. 1.4. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.5. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.6. A fonte de recurso para as bolsas selecionados será oriunda de recursos próprios. 1.7 A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social nomeará uma Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 2. DO PROJETO E DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS - 2.1. A Seleção objeto deste Edital destina-se a selecionar jovens e adultos, visando ao preenchimento de 276 (duzentos e setenta e seis) vagas para cursos em diversas áreas que venham a preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva. 2.2 Serão oferecidas vagas para os cursos descritos no ANEXO I deste edital. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, exceto para o curso de Programador de Dispositivos Móveis, no qual a idade mínima é de 14 anos; d) ser residente do Bairro Residencial Nova Caiçara; e) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal ou for beneficiário como titular de programas sociais remunerados. 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados, deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. 3.3. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão gratuitas. 4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br> no link ocupajuventude, conforme Calendário de Atividades que consta no Anexo II. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos 4.2.1. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências; 4.3. O candidato, no ato da inscrição, optará pelo curso ao qual quer concorrer; 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas; 4.5. A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato; 4.6. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos terá como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados; 4.7. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição; 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na seleção para o curso do Programa Ocupa Juventude será emitido após o término da inscrição; 4.9. A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; 4.10. Após realizar a inscrição na internet, o candidato deverá dirigir-se ao local de apoio: Escola Professor Edgar Linhares, situada na rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara (Anexo V), para preenchimento da ficha de avaliação socioeconômica (Anexo III) e entrega dos demais documentos obrigatórios, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, no período estabelecido no calendário de atividades (Anexo II); 4.11. O candidato deverá dirigir-se ao local de apoio contido no Anexo V, devidamente munido dos seguintes documentos originais e cópias: I - Cédula de Identidade ou Documento de Identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - Declaração de consentimento dos pais ou representantes legais, acompanhado de documentação comprobatória (Cédula de Identidade ou Documento de Identidade), se menor de 18 (dezoito) anos; (Anexo IV) IV - Comprovante de Endereço; V- 02 (duas) fotos 3x4 recentes; VI - Declaração, Certidão, Histórico ou Diploma Escolar que comprove que o aluno frequentou a escola pública; VI - Laudo médico (exclusivo para pessoas que apresentam algum tipo de deficiência); 5. DA SELEÇÃO - 5.1. A seleção será composta por avaliação do Questionário Social e Apresentação de Atestado de Vulnerabilidade emitido pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme pontuação atingida, somando os 03 (três) critérios avaliados na Ficha de Avaliação Socioeconômica (Anexo III) e pontuação referente ao Atestado de Vulnerabilidade, podendo totalizar 10 (dez) pontos, quais são: a. Composição familiar e situação socioeconômica: 00 (zero) pontos a 3,0 (três) pontos; a.1. Renda Mensal Familiar: 00 (zero) a 2,0 (dois) pontos, sendo divididos da seguinte maneira:

RENDA MENSAL PER CAPITA FAMILIAR	PONTUAÇÃO
Menor ou igual a R\$ 499,00	2,00 ponto
Maior que R\$ 499,00 e menor ou igual a R\$ 998,00	1,75 ponto
Maior que R\$ 998,00 e menor ou igual a R\$ 1.497,00	1,50 ponto
Maior que R\$ 1.497,00 e menor ou igual a R\$ 1.996,00	1,00 ponto
Maior que R\$ 1.996,00	0,0 ponto

a.2. Beneficiários de programas de transferência de renda (Bolsa Família, BPC, PETI e outros): 00 (zero) a 1,00 (um) ponto; b. Referências Pessoais: 00 (zero) a 3,00 (dois) pontos, sendo:

REFERÊNCIAS PESSOAIS	PONTUAÇÃO
Situação Escolar	00 a 0,50 pontos
Situação de Saúde	00 a 0,75 pontos
Situação Familiar	00 a 1,75 pontos

c. Apresentação de Atestado de Vulnerabilidade emitido pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - 04 pontos. 5.2. A Ficha de Avaliação de Vulnerabilidade Socioeconômica (Anexo III) será preenchida exclusivamente pelos profissionais da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de acordo com o Calendário de Atividades (Anexo V). 6. DOS RECURSOS - 6.1. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado (Anexo VI) disponível neste edital, conforme Calendário de Atividades (Anexo II) das 8h às 12h e das 13h às 16h, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral; 6.2. No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual, e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas; 6.3 Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados; 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 7.1 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que contemplar os itens abaixo, respeitando a ordem a seguir: a) a maior pontuação alcançada na Ficha de Avaliação Socioeconômica no tópico Situação Familiar. b) a maior pontuação alcançada na Ficha de Avaliação Socioeconômica no tópico Renda Mensal Per Capita Familiar c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO - 8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM); 8.2. A Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação; 8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sobral.ce.gov.br/>, link ocupajuventude e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado; 8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato. 9. DA ELIMINAÇÃO - 9.1. Será eliminado da seleção o candidato que: a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) não comparecer em nenhum dos dias, presentes no Calendário de Atividades (Anexo II), para sua apresentação, entrega das cópias dos documentos e o preenchimento da Ficha de Avaliação Socioeconômica (Anexo III). 10. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA - AUXÍLIO - 10.1. Os candidatos que obtiverem êxito nas etapas de seleção, sendo contemplados pelo número de vagas estabelecido neste Edital, passando a pertencer ao contingente do Ocupa Juventude, devem permanecer até o período de encerramento do curso; 10.2. Ao ingressarem em algum dos cursos do Programa Ocupa Juventude do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, valor esse recebido enquanto estiverem devidamente ativos no curso. 11. DA MATRÍCULA - 11.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao SENAI, situado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, nos dias e horários que constam no Calendário de Atividades (Anexo II) para realização da matrícula; 11.2. A matrícula será efetivada por meio do preenchimento de formulário disponibilizado pelo SENAI e será realizada presencialmente pelo próprio candidato aprovado ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular). 12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE - 12.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão instruções relativas às atividades curriculares que serão distribuídas pelo período do curso, em horário diferenciado ao da ocupação escolar se estiver matriculado na rede de ensino; 12.2. O cursista do Programa Ocupa Juventude que não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência até o fim do curso não receberá o certificado de conclusão. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 13.1. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 08 (oito) meses durante a execução do Projeto; 13.2. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão; 13.3. A impugnação que se refere ao item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral; 13.4. No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM

(http://diario.sobral.ce.gov.br). 13.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Relação e quantidade de vagas ofertadas pela Secretaria; Anexo II - Calendário de Atividades; Anexo III - Ficha de Avaliação Socioeconômica; Anexo IV - Declaração de Consentimento dos Pais ou Responsáveis Legais; Anexo V - Local de Apoio a Inscrição; Anexo VI - Formulário para Interposição de Recurso. 13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 29 de maio de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO I - RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS					
PROJETO	CURSO	VAGAS	C.H.	DATA DO INÍCIO	TURNO
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	20	100H	17/06/2019	NOITE
PROFISSIONALIZADO	PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS - TTS CAIÇARA	20	220H	17/06/2019	NOITE
QUALIFICA SOBRAL	ELETRICISTA INDUSTRIAL - TTS CAIÇARA	16	160H	17/06/2019	TARDE
QUALIFICA SOBRAL	CORTE E COSTURA EM LINGERIE - TTS CAIÇARA	16	100H	17/06/2019	MANHÃ
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MOTOR E CAMBIO ALCOOL E GASOLINA - TTS CAIÇARA	16	160H	22/07/2019	NOITE
PROFISSIONALIZADO	MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	20	100H	05/08/2019	TARDE
PROFISSIONALIZADO	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	16	230H	05/08/2019	MANHÃ
PROFISSIONALIZADO	COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	16	230H	05/08/2019	TARDE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	16	160H	09/09/2019	MANHÃ
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	16	160H	09/09/2019	TARDE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	16	160H	09/09/2019	NOITE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MOTOR E CAMBIO ALCOOL E GASOLINA - TTS CAIÇARA	20	100H	07/10/2019	NOITE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MOTOR E CAMBIO ALCOOL E GASOLINA - TTS CAIÇARA	16	160H	07/10/2019	NOITE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	16	160H	02/12/2019	TARDE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	16	160H	02/12/2019	TARDE
QUALIFICA SOBRAL	MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	20	100H	02/12/2019	TARDE

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES			
CURSOS JUNHO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	30/05/2019 até dia 07/06/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	03/06/2019 até 07/06/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das Andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	10/06/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	11/06/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	12/06/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	13/06/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
3-ELETRICISTA INDUSTRIAL - TTS CAIÇARA	Matrícula dos aprovados	14/06/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	13/06/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
4-CORTE E COSTURA EM LINGERIE - TTS CAIÇARA	Início das Atividades	17/06/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	24/06/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

CURSOS JULHO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE MOTOR E CAMBIO ALCOOL E GASOLINA - TTS CAIÇARA	Inscrição pela internet	24/06/2019 até dia 05/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	24/06/2019 até 28/06/2019 e 01/07/2019 até 05/07/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	05/07/2019 e 08/07/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	09/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	10/07/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	12/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Matrícula dos aprovados	15/07/2019 e 16/07/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	22/07/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
3-COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	Início das Atividades	22/07/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	25/07/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

CURSOS AGOSTO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	08/07/2019 até dia 19/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	08/07/2019 até 12/07/2019 e 15/07/2019 até 19/07/2019 e 22/07/2019 e 23/07/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das andorinhas,sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	07/07/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	24/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	25/07/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	29/07/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
3-COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - TTS CAIÇARA	Matrícula dos aprovados	30/07/2019 e 31/07/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	01/08/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	05/08/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	07/08/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

CURSOS SETEMBRO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	07/08/2019 até dia 16/08/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	07/08/2019 até 09/08/2019 e 12/08/2019 até 14/08/2019 e 16/08/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	19/08/2019 até 20/08/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	21/08/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	22/08/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	26/08/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
3-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	Matrícula dos aprovados	27/08/2019 e 28/08/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	29/08/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	09/09/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	11/09/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

CURSOS OUTUBRO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	10/09/2019 até dia 19/09/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	10/09/2019 até dia 13/09/2019 e 16/09/2019 e 19/09/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	20/09/2019 e 23/09/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	24/09/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-MECÂNICO DE MOTOR E CAMBIO ALCOOL E GASOLINA - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	25/09/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	27/09/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
3-MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Matrícula dos aprovados	30/09/2019 e 01/10/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	02/10/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	07/10/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	09/10/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

CURSOS DEZEMBRO			
CURSOS	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA - SOBRAL - TTS CAIÇARA	Inscrição pela Internet	04/11/2019 até dia 13/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
	Preenchimento do questionário e entrega de documentação no local indicado no Anexo V	04/11/2019 até 08/11/2019 e 11/11/2019 até 13/11/2019	Escola professor Edgar Linhares, Situada na rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara
	Análise documental	14/11/2019 e 18/11/2019	Comissão de Avaliação
	Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	19/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
2-MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - TTS CAIÇARA	Apresentação de Recursos (conforme item 6)	20/11/2019	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na Av. Dr. Guarany, 364/Jocely Dantas (Antigo Derby), Sobral.
	Divulgação do Resultado Final	21/11/2019	http://www.sobral.ce.gov.br, link ocupajuventude
3-MECÂNICO DE BICICLETAS - TTS CAIÇARA	Matrícula dos aprovados	22/11/2019 e 25/11/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes	26/11/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Início das Atividades	02/12/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral
	Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	04/12/2019	SENAL, Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA CURSOS #OCUPAJUVENTUDE

* Vulnerabilidade atestada () Sim () Não

* Uso exclusivo da comissão organizadora Nº. Inscrição _____

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome : _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Ponto de referência: _____
 RG: _____ ORG EMISSOR: _____ CPF: _____
 Filiação : PAI _____ MÃE _____ CPF: _____

2. SAÚDE

2.1 Possui algum tipo de doença () Sim () Não Em caso afirmativo qual: _____
 2.2 Toma algum medicamento () Sim () Não Em caso afirmativo qual: _____
 2.3 Possui alguma deficiência: () Sim () Não Em caso afirmativo , qual? _____
 2.4 Tem alguma adolescente grávida na família. () Sim () Não
 Em caso afirmativo qual grau de parentesco? _____
 2.5 Alguém da sua família faz uso de álcool ou outras drogas? () Sim () Não Em caso afirmativo, especifique quem: _____

3. SITUAÇÃO ESCOLAR

3.1. Você está regularmente matriculado em alguma instituição de ensino? () Sim () Não
 3.2 Nome da escola: _____
 Ano que está cursando - Série: _____ Turno: _____
 * Comprovação com declaração ou histórico escolar.
 3.2.1 Nome da última escola que estudou*: _____
 * Comprovação com declaração ou histórico escolar.
 3.3 Já reprovou alguma vez? () Sim () Não Em caso afirmativo quantas vezes? _____
 3.4 Já desistiu alguma vez de estudar? () Sim () Não
 Em caso afirmativo por quê? _____
 3.5 Já teve que mudar de escola por conta de algum conflito escolar ou territorial? () Sim () Não

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

4.1 Estado civil do candidato: () Solteiro(a) () Casado(a) () União estável
 4.2 Possui filhos: () Sim () Não
 4.3 Existe conflito entre os membros familiares () Sim () Não
 4.4 Você ou sua família podem circular livremente em todos os bairros de Sobral? () Sim () Não Quais? _____

4.5 Você já perdeu algum familiar por morte violenta?
 Sim Não Em caso afirmativo, especifique quem e como: _____
 4.6 Você ou alguém da família é egresso do sistema prisional ou cumpriu medida socioeducativa (LA ou PSC)?
 Sistema prisional Sim Não Especifique: _____
 Medidas socioeducativas Sim Não Especifique: _____

5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 Quantas pessoas residem na sua casa?
 01 a 03 03 a 06 acima pessoas de 06 pessoas
 5.2 Condições de moradia da família.
 Alugada Própria cedida
 5.3 Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
 Pai Mãe Você Cônjuge Outra pessoa. Qual? _____
 5.4 Caso a sua família seja atendida por um ou mais programas de transferência de renda, assinale abaixo.
 Bolsa família BPC - Benefício de prestação continuada PETI - Programa de erradicação do trabalho infantil Outros. Qual? _____
 5.5 Qual a renda mensal per capita da sua família (considerando a renda de todos os integrantes, inclusive você).
 0 A 0,5 salários mínimos (R\$:499,00)
 0 a 1 salários mínimos (R\$:499,00 a R\$:998,00)
 1 a 1,5 salários mínimos (R\$:998,00 a R\$:1.497,00)
 1,5 a 2 salários mínimos (R\$:1.497,00 a R\$:1.996,00)
 acima de 2 salários mínimos (> R\$:1.996,00)
 5.6 Qual o principal meio de transporte que você utiliza para sua locomoção?
 A pé/carona/bicicleta Transporte coletivo (ônibus/VLT/topik) Transporte Próprio(carro/moto).

Adicione outras informações que você considera importantes acerca do(a) jovem e da família. (Uso restrito do técnico de referência):

Obs.: Não colocar informações de caráter sigiloso.

Ass. Técnico Responsável: _____

ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o (à) candidato (a) inscrito (a), a participar do processo seletivo para o ingresso no curso do Ocupa Juventude da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, no que tenho o pleno conhecimento das regras estabelecidas para a presente seleção.

Sobral, ____ de _____ de 2019

 Assinatura do Candidato(a)
 Responsável

 Assinatura do

ANEXO V - LOCAL DE APOIO A INSCRIÇÃO		
EQUIPAMENTO PÚBLICO	ENDEREÇO	HORÁRIO
Escola Professor Edgar Linhares	Rua das andorinhas, sn, Residencial Nova Caiçara	08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO PRELIMINAR DO SELETIVO para "Curso do Programa Ocupa Juventude", constante no Edital n. 002/2019.

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____, inscrição n. _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o "Curso do Programa Ocupa Juventude" apresento recurso junto a Comissão Organizadora do Processo de Inscrição, vinculada a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____, ____ de _____ de 2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042/2019 - SAAE - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. **CONTRATADA:** AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, representada pelo Sr. DANILO CAETANO PREZZOTI. **OBJETO:** Aquisição de bens a serem entregues ao Grupamento de Bombeiros de Sobral e ao CEREST Sobral, decorrente da conversão de multa aplicada ao SAAE de Sobral, conforme acordo homologado judicialmente nos autos do processo trabalhista nº 0096000-92.2008.5.07.0024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2019. **VALOR GLOBAL** de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Evanúzia Camilo Parente - Assessora Técnica do SAAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2019. **ASSINAM:** Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Danilo Caetano Prezzoti - Representante da AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO